



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.
PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO.
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.320/2008

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Faculdade da Criança e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Faculdade da Criança Professora ANA MARIA ALVES GOMES, o Educandário localizado no Bairro do Iraque, em homenagem a Educadora, pelos relevantes serviços prestados na área da Educação em nosso Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 09 de dezembro de 2008.


DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
-PREFEITO-